

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

SABRINA DA SILVA GRACIANO CANOVAS

LUCIANA FERREIRA LIMA

RAYSSA DE SALES FRANÇA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos humanos e fundamentais II[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Rayssa de Sales Franca, Luciana Ferreira Lima, Sabrina da Silva Graciano Canovas – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-246-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais.. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

Apresentação

O XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo/SP, com o tema “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”, foi a oportunidade para reflexão sobre os desafios que a integração global constitui no mundo.

Nesse contexto, o eixo temático Direitos Humanos e Fundamentais permitiu aos pesquisadores o enfrentamento dos dilemas causados pela globalização, que extrapolam os territórios nacionais, buscando uma atuação jurídica em diálogo com diferentes sistemas jurídicos e instâncias supranacionais.

Os trabalhos apresentados nessa linha de pesquisa foram marcados por temas relevantes, atuais e profundos, buscando soluções jurídicas inovadoras para fenômenos profundamente afetados pelas conexões globais. Dialogando entre o problema, a solução e a atuação do judiciário no Brasil, os trabalhos mostraram profundidade analítica, com abordagens de temáticas plurais do eixo Direitos Humanos e Fundamentais, reafirmando o compromisso do congresso com o debate do papel do judiciário nos dilemas globais que facilitam as violações à direitos humanos e fundamentais.

Participar como avaliadora foi uma experiência enriquecedora, pois retomou as esperanças nos futuros profissionais do direito. Proporcionou também a realização de análise crítica, contribuições metodológicas e de conteúdo para os participantes, bem como trouxe a oportunidade de dialogar com as ricas pesquisas que trazem luz para um futuro mais equânime e livre para todas as pessoas.

Mestre Rayssa de Sales França – Pontifícia Universidade Católica De São Paulo

Luciana Ferreira Lima -

Sabrina da Silva Graciano Canovas - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, Brasil

FRAUDE PREVIDENCIÁRIA COMO INSTRUMENTO DA NECROPOLÍTICA: A MORTE ADMINISTRADA NO INSS BRASILEIRO

Sinara Lacerda Andrade Caloche¹
Gabriel Henrique Righetti Faria

Resumo

INTRODUÇÃO: Os anos de 2019 a 2024 foram palco do maior esquema de fraude previdenciária já ocorrida no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O órgão responsável pela gestão e pagamento dos benefícios do regime geral da previdência social, foi o ponto focal de um esquema estruturado de manipulação de dados e aplicação de descontos indevidos em auxílios previdenciários. A operação Sem Desconto, deflagrada pela Polícia Federal e pela Controladoria Geral da União em 2025, revelou não apenas um episódio isolado de corrupção ou má gestão, mas sim, um padrão sistêmico de exploração da vulnerabilidade da pessoa idosa, com prejuízos que alcançam o importe de 90 bilhões de reais. Transformados em recurso econômico, os corpos envelhecidos, passaram a integrar um circuito de extração ilícita de valor que opera com a participação ou omissão de agentes públicos e privados. A institucionalização dessa exploração expôs aos olhos de um país inteiro, a extrema vulnerabilidade desses idosos que estão condenados à própria sorte. A figura do Estado não se restringe mais a manipular corpos, mentes e administrar a vida, mas define ativamente quais vidas merecem cuidado e quais poderão ser descartadas.

PROBLEMA DE PESQUISA. Investiga-se como problemática da pesquisa, se a fraude previdência ocorrida no INSS seria a materialização da necropolítica estatal, que atuaria como uma forma de hierarquizar a vida e a morte levando-se em conta critérios econômicos e a lógica utilitaristas. Na tentativa de responder à problemática, analisar-se-á a teoria da necropolítica de Achille Mbembe, que, em termos gerais, consubstancia-se em um fenômeno político, social e jurídico mediante uma política da morte, cujo algoz é o Estado, que atua de forma comissiva e/ou omissiva. Nesse contexto, a velhice é convertida em uma categoria manipulável e a morte, em um dado operacional de um sistema que mede o valor das pessoas com base em sua utilidade econômica. A necropolítica no Brasil manifesta-se não apenas em espaços de violência aberta, mas também em sistemas silenciosos que corroem a dignidade daqueles que, pela própria condição etária, deveriam estar sob a mais ampla proteção social. A fraude do INSS ultrapassa o mero desvio de recursos públicos, ao transformar o envelhecimento em categoria manipulável e ao instrumentalizar a existência dos idosos como ativo econômico explorável. O sistema econômico, de certo modo, reproduz sistematicamente a exclusão de grupos que, por dependerem de auxílio e não oferecerem contribuição significativa, tornam-se economicamente dispensáveis. Essa racionalidade hierarquiza a vida, conferindo dignidade apenas às existências consideradas úteis sob a ótica do capital. A fraude cria condições para a negação da vida e exposição à morte, já que muitos idosos, privados de

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

sua única fonte de renda, tornam-se cada vez mais vulneráveis. A velhice torna-se um marcador de descarte, e os indivíduos idosos privados de recursos materiais indispensáveis, são reduzidos à condição de mortos-vivos (sujeitos cuja vida se mantém em condições tão precárias que a distinção entre viver e morrer se torna sutil. OBJETIVO: O objetivo geral deste estudo é analisar se a fraude previdenciária ocorrida no INSS de forma ininterrupta durante cinco anos seria uma falha generalizada dos órgãos de controle e do Ministério Público Federal, ou se seria, de fato, a materialização da necropolítica estatal, relegando as vidas idosas à própria sorte. Como objetivo específico, demonstrar-se-á como essa prática reflete e reforça uma lógica econômica que categoriza e descarta vidas consideradas economicamente descartáveis, gerando a morte social e privando os idosos de recursos materiais indispensáveis, resultando na precarização de suas condições de vida e na perpetuação da exclusão e invisibilização dessa parcela vulnerável da população. MÉTODO: A pesquisa foi desenvolvida pelo método dedutivo, mediante revisão bibliográfica interdisciplinar, contemplando autores como Achille Mbembe e Michel Foucault, bem como estudos contemporâneos acerca do etarismo e seguridade social. A fim de consolidar os resultados, recorreu-se a dados provenientes de fontes públicas e reportagens investigativas, objetivando compreender de que modo a lógica necropolítica se concretiza em práticas fraudulentas no âmbito previdenciário. RESULTADOS ALCANÇADOS: A fraude previdenciária, portanto, não apenas expõe uma crise ética e institucional, mas também revela a funcionalidade da exclusão no interior do sistema econômico, que perpetua a marginalização de grupos considerados economicamente supérfluos. A análise realizada permitiu constatar que a fraude previdenciária ocorrida no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social entre os anos de 2019 e 2024 transcende a mera dimensão de ilícito administrativo, revelando-se como manifestação concreta de uma lógica necropolítica que instrumentaliza a velhice como recurso econômico. A manipulação de dados e a aplicação de descontos indevidos em benefícios previdenciários destinados a idosos configuram não apenas a violação de direitos sociais fundamentais, mas também, a reprodução de uma racionalidade excludente que hierarquiza a vida segundo critérios estritamente utilitaristas. Ao reduzir a renda de beneficiários que, em sua maioria, possuem no auxílio previdenciário sua única fonte de subsistência, intensificam a vulnerabilidade social e econômica dessa parcela da população, aproximando-os de um estado de morte social. Os resultados obtidos no decorrer da pesquisa demonstraram que o fenômeno analisado não se limita à negligência administrativa, mas integra um sistema de exclusão que atua tanto pela ação quanto pela omissão estatal, legitimando, na prática, a precarização e a invisibilização da velhice. A fraude previdenciária deve ser compreendida como parte de um padrão mais amplo de gestão pública que, ao invés de garantir a proteção social, opera na manutenção de desigualdades estruturais. Essa constatação reforça a necessidade de repensar as políticas públicas e os mecanismos de fiscalização do regime geral da previdência social, de modo a assegurar não apenas a integridade financeira do sistema, mas, sobretudo, a efetivação da dignidade humana daqueles cuja vida e sobrevivência dependem diretamente. Conclui-se que a necropolítica

revela-se em sua forma mais perversa: não se limitando a decidir quem morre, mas a construindo vidas tão precárias que a própria sobrevivência se torna uma extensão calculada da morte.

Palavras-chave: Necropolítica, Fraude Previdenciária, Dignidade da pessoa idosa

Referências

COLUNAS TORTAS. O estado de exceção: Giorgio Agamben. Disponível em: <https://colunastortas.com.br/o-estado-de-excecao-giorgio-agamben/>. Acesso em: 13 ago. 2025.

CONJUR. As fraudes no INSS e a marginalização digital: os rumos da proteção social no Brasil. 7 ago. 2025. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2025-ago-07/as-fraudes-no-inss-e-a-marginalizacao-digital-os-rumos-da-protecao-social-no-brasil/>. Acesso em: 13 ago. 2025.

CORRÊA, Laura Henrique. Aproximações entre Foucault e Mbembe: a bio/necropolítica no devir sujeito dos que não importam. Dignidade Re-Vista, v. 4, n. 7, jul. 2019.

G1. O que a PF descobriu na investigação das fraudes no INSS. 29 abr. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/04/29/o-que-a-pf-descobriu-na-investigacao-das-fraudes-no-inss.ghml>. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL, Ministério dos direitos humanos e cidadania (mdhc). Entenda como o etarismo contribui para a exclusão de pessoas idosas do mercado de trabalho formal. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/junho/entenda-como-o-etarismo-contribui-para-a-exclusao-de-pessoas-idosas-do-mercado-de-trabalho-formal>. Acesso em: 13 ago. 2025.

NEGRIS, Adriano. Entre Biopolítica e Necropolítica: uma questão de poder. Ítaca, n. 36, p. 79-101, 2020.

POLITIZE!. Necropolítica: o que é? Disponível em: <https://www.politize.com.br/necropolitica-o-que-e/>. Acesso em: 13 ago. 2025.

SCIELO. Biopolítica, necropolítica e a contemporaneidade. Cadernos de Pesquisa, v. 50, n. 180, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/3prpY8vSHNZccvB67Gt7m6N/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 13 ago. 2025.